DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 18/10/2022 **HORÁRIO: 14h00**
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 003/2022
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação nº 2.392, de 11 de janeiro de 2022. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação constatou-se a ausência dos licitantes habilitados. Após a apresentação pela Comissão Permanente de Licitação dos **ENVELOPES – PROPOSTAS** e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas dos licitantes: **C.C.M. EDIFICACOES LTDA - ME**, sem representante; **CRISTEL ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, sem representante; **DONIZETE BOMBEIRO PROJETOS TECNICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIOS LTDA - ME**, sem representante; **GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - ME**, sem representante, pela Comissão Permanente de Licitação, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão Permanente de Licitação efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: DONIZETE BOMBEIRO PROJETOS TECNICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIOS LTDA - ME**, sem representante, com o valor total de **R$ 96.524,00**; **2º LUGAR: CRISTEL ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, sem

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

representante, com o valor total de **R$ 103.000,00**; **3º LUGAR: C.C.M. EDIFICACOES LTDA - ME**, sem representante, com o valor total de **R$ 103.000,00**; **4º LUGAR: GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - ME**, sem representante, com o valor total de **R$ 103.181,00.** O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço. Assim sendo, ficam os licitantes cientes que contarão, a partir desta publicação, com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, em conformidade com o parágrafo 6º I, do artigo 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MURILO JONATHAN RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

ANA PAULA LUCHESI BERNECULE
MEMBRO DA CPL

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
MEMBRO DA CPL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Aditivos / Aditamentos / Supressões

6º TERMO ADITIVO – 2º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 066/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA RICARDO RODRIGO DOS SANTOS, objetivando o Serviço de Análise de Água Diária, pelo período de 12 (doze) meses**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA RICARDO RODRIGO DOS SANTOS**, CNPJ nº 26.926.434/0001-00, com sede na Luiz Marangoni nº 56 – Bairro João Bento Geraldes – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, representada pelo **SENHOR RICARDO RODRIGO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG sob nº 40.229.759-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 354.125.148-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 01 (um) Serviço de Análise de Água Diária no Item nº 01 do Contrato nº 066/2018 firmado entre as partes, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 44.615,64 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 2.624,40 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 2.624,40 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.08.00.3.3.90.39.00.17.512.0041.2023.0000 – FICHA 229**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA RICARDO RODRIGO DOS SANTOS
RICARDO RODRIGO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI**
ESCRITURÁRIA	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	**RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP**
CPF Nº 251.153.318-96	**CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DO CONTRATO:
MARCELO DELLA ROVERI JUNIOR
RG nº 40.750.765-6 SSP/SP
CPF nº 398.539.878-05

.....